



**ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
DE QUARTO CENTENÁRIO**
LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0369

Quarto Centenário Quinta-Feira, 05/12/2019.
Página 1 de 15

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 129/2019 - SESAU

"Concessão de diárias"

O Secretário Municipal da Saúde de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1069/2018.

R E S O L V E:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	VALOR	REF	FINALIDADE
ROSELI APARECIDA PAINI	CAMPO MOURÃO - PR	29/11/2019	29/11/2019	01	35,00	"R"	PARTICIPAR DA VIDEOCONFERÊNCIA SOBRE A SITUAÇÃO DO SARAMPO NO PARANÁ QUE SERÁ TRANSMITIDA NO AUDITÓRIO DA 11ª REGIONAL DE SAÚDE.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário, 28 de Novembro de 2019.

ORLANDO AUGUSTO BAGGIO SCHOLZ

Secretário de Saúde



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0369

Quarto Centenário Quinta-Feira, 05/12/2019.
Página 2 de 15

PORTARIA Nº 130/2019 - SESAU

"Concessão de diárias"

O Secretário Municipal da Saúde de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1069/2018.

RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	VALOR	REF	FINALIDADE
ANNE CAROLINE DAMACENA	CAMPO MOURÃO - PR	05/12/2019	05/12/2019	01	35,00	"R"	PARTICIPAR DE REUNIÃO TÉCNICA COM OBJETIVO DE AVALIAR AS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DURANTE O ANO BEM COMO ESBOÇAR PLANEJAMENTO PARA O ANO SEGUINTE.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário, 03 de Dezembro de 2019.

ORLANDO AUGUSTO BAGGIO SCHOLZ

Secretário de Saúde



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0369

Quarto Centenário Quinta-Feira, 05/12/2019.
Página 3 de 15

PORTARIA Nº 131/2019 - SESAU

"Concessão de diárias"

O Secretário Municipal da Saúde de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1069/2018.

RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	VALOR	REF	FINALIDADE
MARCOS AURÉLIO MARCON	CAMPO MOURÃO - PR	05/12/2019	05/12/2019	01	35,00	"R"	PARTICIPAR DE REUNIÃO TÉCNICA COM OBJETIVO DE AVALIAR AS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DURANTE O ANO BEM COMO ESBOÇAR PLANEJAMENTO PARA O ANO SEGUINTE.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário, 03 de Dezembro de 2019.

ORLANDO AUGUSTO BAGGIO SCHOLZ

Secretário de Saúde



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0369

Quarto Centenário Quinta-Feira, 05/12/2019.
Página 4 de 15

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, REINALDO KRACHINSKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02, Lei nº. 8.666/93, Lei complementar nº. 123/06, e demais legislações aplicáveis, a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 124/2019
b) Licitação Nº : 77/2019
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 05/12/2019
e) Objeto Homologado : REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET COMPLETO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER PARA FINS DE REALIZAÇÃO DE EVENTO INSTITUCIONAL.

12.361.0005.2.046. - MANTER E EQUIPAR O ENSINO FUNDAMENTAL

Fornecedor: MARIA APARECIDA BASTOS 94400750906
CNPJ/CPF: 10.821.705/0001-23

LOTE 1

Valor Total do Lote: 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SERVIÇOS DE BUFFET COMPLETO: PRATOS QUENTES: arroz branco, arroz à grega, creme de milho, farofa temperada, rondelle, filé ao molho madeira, purê de batatas, coxas e sobre coxas assadas. SALADAS: repolho e/ou com abacaxi manga, tomate, cenoura, beterraba e alface. SOBREMESA: pudim e/ou salada de frutas. BEBIDAS: refrigerante e água. OBS: jogos de mesas com tampo, toalhas, cadeiras, utensílios do buffet, pratos e talheres.	UNID	100,00	45,0000	4.500,00

Valor Total Adjudicado e Homologado - R\$ 4.500,00

QUARTO CENTENÁRIO, 05 de dezembro de 2019.

REINALDO KRACHINSKI
PREFEITO MUNICIPAL



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0369

Quarto Centenário Quinta-Feira, 05/12/2019.
Página 5 de 15

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 080/2019-PMQC PREGÃO PRESENCIAL Nº. 077/2019-PMQC-SRP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito público interno, com sede administrativa à Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, na cidade de Quarto Centenário, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 01.619.104/0001-41, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **REINALDO KRACHINSKI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade sob Nº. 1.821.928-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob Nº. 329.708.119-87 residente e domiciliado na Travessa Pe. Teixeira, 37, Jardim Moleiro, Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná.

FORNECEDOR: MARIA APARECIDA BASTOS 94400750906, inscrita no CNPJ/MF sob Nº. 10.821.705/0001-23, estabelecida à Av. Lázaro Antonio Frei, nº 670, Jardim Morumbi, na cidade de Goioerê/Pr., neste ato representada por sua representante legal, a Sra. **MARIA APARECIDA BASTOS**, brasileira, microempreendedora, portadora da cédula de identidade sob Nº. 6.404.000-6/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob Nº. 944.007.509-06, residente e domiciliada em Goioerê/Pr.

DO OBJETO: A presente ATA - SRP tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET COMPLETO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER PARA FINS DE REALIZAÇÃO DE EVENTO INSTITUCIONAL**, conforme descrições constantes na proposta de preços do fornecedor contrato, bem como estabelecer as demais regras e condições para o fornecimento dos produtos.

VALOR REGISTRADO: O objeto, suas especificações, quantidades estimadas de fornecimento durante o prazo de vigência desta ATA - SRP e o preço a ser praticado pelo Fornecedor são os seguintes:

LOTE 01					
ITEM	QTDE.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DETALHADA DO SERVIÇO	VLR. UNIT. REGISTRADO (R\$)	VLR. TOTAL REGISTRADO (R\$)
1	100	Unid.	SERVIÇOS DE BUFFET COMPLETO: PRATOS QUENTES: arroz branco, arroz à grega, creme de milho, farofa temperada, rondelle, filé ao molho madeira, purê de batatas, coxas e sobre coxas assadas. SALADAS: repolho e/ou com abacaxi manga, tomate, cenoura, beterraba e alface. SOBREMESA: pudim e/ou salada de frutas. BEBIDAS: refrigerante e água. OBS: jogos de mesas com tampo, toalhas, cadeiras, utensílios do buffet, pratos e talheres.	45,00	4.500,00
VALOR TOTAL					4.500,00

DAS DOTAÇÕES: O presente registro de preços será somente para registrar preços de mercado sem a necessidade de Reserva Orçamentária, no caso da Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços registrados, os recursos previstos incorrerão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.013.12.361.0005.2.046.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0369

Quarto Centenário Quinta-Feira, 05/12/2019.
Página 6 de 15

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: Quarto Centenário, 05 de Dezembro de 2019.



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0369

Quarto Centenário Quinta-Feira, 05/12/2019.
Página 7 de 15

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.619.104/0001-41, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor REINALDO KRACHINSKI, ratifica o Termo de Dispensa de **licitação nº 89/2019**, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 89/2019	
NÚMERO EDITAL/PROCESSO N.º 111/2019	
Contratada: RINALDI & COGO LTDA	CNPJ/MF: 07.269.677/0001-79
Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO AMBULATORIAL E HOSPITALAR..	
Valor: R\$ 2.932,06 (dois mil, novecentos e trinta e dois reais e seis centavos)	
Data da Assinatura: 05 de dezembro de 2019	
Foro: Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.	

Quarto Centenário, 05 de dezembro de 2019

REINALDO KRACHINSKI
Prefeito Municipal



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0369

Quarto Centenário Quinta-Feira, 05/12/2019.
Página 8 de 15

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.619.104/0001-41, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor REINALDO KRACHINSKI, ratifica o Termo de Dispensa de **licitação nº 89/2019**, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 89/2019	
NÚMERO EDITAL/PROCESSO N.º 111/2019	
Contratada: SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	CNPJ/MF: 28.289.799/0001-05
Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO AMBULATORIAL E HOSPITALAR..	
Valor: R\$ 1.407,74 (um mil, quatrocentos e sete reais e setenta e quatro centavos)	
Data da Assinatura: 05 de dezembro de 2019	
Foro: Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.	

Quarto Centenário, 05 de dezembro de 2019

REINALDO KRACHINSKI
Prefeito Municipal



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0369

Quarto Centenário Quinta-Feira, 05/12/2019.
Página 9 de 15

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº. 01.619.104/0001-41, com sede administrativa à Avenida Dr. Hemerson Siqueira, 594, Centro, CEP 87365-000, Estado do Paraná, Fone/Fax (44) 3546 1109, neste ato representado pela Procuradora Jurídica Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominada simplesmente notificante.

NOTIFICADA: **JANAINA LUANA DE ALMEIDA MENGUE 09363857905 (JL MODAS)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 27.229.648/0001-90, com sede à Avenida Bandeirantes, 801, Box Estação Rodoviária, Quarto Centenário – PR.

Pela melhor forma admitida e no presente instrumento particular em direito, o **NOTIFICANTE**, neste ato representado pela Procuradora Jurídica Municipal, Bárbara Medina de Oliveira, inscrita na OAB/PR nº 94.083, portadora do RG nº 12.674.923-6 e inscrita no CPF sob nº 044.212.169-50, residente e domiciliada nesta Comarca, fundamenta que:

Considerando a informação de que os ocupantes do imóvel denominado “Terminal Rodoviário” não estão zelando pelo bem público (má conservação da estrutura pública; descaso com as questões sanitárias; descarte incorreto de resíduos, entre outros);

Considerando que as matrículas que compõe o “Terminal Rodoviário” estão em nome do Município, necessário se faz a regularização deste para utilização por particulares;



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0369

Quarto Centenário Quinta-Feira, 05/12/2019.
Página 10 de 15

Considerando os ofícios nº 520/2019 e 585/2019 emitidos pela 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goioerê solicitando a adoção das medidas necessárias para a regularização do imóvel pertencente ao Município de Quarto Centenário;

Considerando que cabe a este ente público a regularização da situação do imóvel;

1. **NOTIFICO** a Vossa Senhoria para desocupar o imóvel, no prazo máximo e improrrogável de **30 (trinta) dias**, a contar do recebimento desta notificação, publicada no Diário Oficial do Município de Quarto Centenário.

2. Cabe, por fim, enfatizar que, em não ocorrendo à desocupação voluntária dentro do prazo estabelecido, serão tomadas medidas próprias visando à retomada coercitiva do imóvel, a reintegração da posse ou outra medida judicial competente, nos termos do artigo 1228 e seguintes do Código Civil: Art. 1228: O proprietário tem a faculdade de usar, gozar e dispor da coisa, e o direito de reavê-la do poder de quem quer que a injustamente a possua ou detenha.

Quarto Centenário – PR, 5 de dezembro de 2019

BÁRBARA MEDINA DE OLIVEIRA
Procuradora Jurídica do Município
Matrícula nº 771
OAB/PR 94.083



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0369

Quarto Centenário Quinta-Feira, 05/12/2019.
Página 11 de 15

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº. 01.619.104/0001-41, com sede administrativa à Avenida Dr. Hemerson Siqueira, 594, Centro, CEP 87365-000, Estado do Paraná, Fone/Fax (44) 3546 1109, neste ato representado pela Procuradora Jurídica Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominada simplesmente notificante.

NOTIFICADA: **JENIFFER CRISTINA FRANCO 07790881906**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 19.579.298/0001-64, com sede à Avenida Bandeirantes, 855, Box Estação Rodoviária, Quarto Centenário – PR.

Pela melhor forma admitida e no presente instrumento particular em direito, o **NOTIFICANTE**, neste ato representado pela Procuradora Jurídica Municipal, Bárbara Medina de Oliveira, inscrita na OAB/PR nº 94.083, portadora do RG nº 12.674.923-6 e inscrita no CPF sob nº 044.212.169-50, residente e domiciliada nesta Comarca, fundamenta que:

Considerando a informação de que os ocupantes do imóvel denominado “Terminal Rodoviário” não estão zelando pelo bem público (má conservação da estrutura pública; descaso com as questões sanitárias; descarte incorreto de resíduos, entre outros);

Considerando que as matrículas que compõe o “Terminal Rodoviário” estão em nome do Município, necessário se faz a regularização deste para utilização por particulares;



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0369

Quarto Centenário Quinta-Feira, 05/12/2019.
Página 12 de 15

Considerando os ofícios nº 520/2019 e 585/2019 emitidos pela 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goioerê solicitando a adoção das medidas necessárias para a regularização do imóvel pertencente ao Município de Quarto Centenário;

Considerando que cabe a este ente público a regularização da situação do imóvel;

1. **NOTIFICO** a Vossa Senhoria para desocupar o imóvel, no prazo máximo e improrrogável de **30 (trinta) dias**, a contar do recebimento desta notificação, publicada no Diário Oficial do Município de Quarto Centenário.

2. Cabe, por fim, enfatizar que, em não ocorrendo à desocupação voluntária dentro do prazo estabelecido, serão tomadas medidas próprias visando à retomada coercitiva do imóvel, a reintegração da posse ou outra medida judicial competente, nos termos do artigo 1228 e seguintes do Código Civil: Art. 1228: O proprietário tem a faculdade de usar, gozar e dispor da coisa, e o direito de reavê-la do poder de quem quer que a injustamente a possua ou detenha.

Quarto Centenário – PR, 5 de dezembro de 2019

BÁRBARA MEDINA DE OLIVEIRA
Procuradora Jurídica do Município
Matrícula nº 771
OAB/PR 94.083



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0369

Quarto Centenário Quinta-Feira, 05/12/2019.
Página 13 de 15

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº. 01.619.104/0001-41, com sede administrativa à Avenida Dr. Hemerson Siqueira, 594, Centro, CEP 87365-000, Estado do Paraná, Fone/Fax (44) 3546 1109, neste ato representado pela Procuradora Jurídica Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominada simplesmente notificante.

NOTIFICADA: **WESKER LUAN DA SILVA 44510862806 (LANCHONETE WL)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 27.415.791/0001-77, com sede à Avenida Bandeirantes, 801, Box Estação Rodoviária, Quarto Centenário – PR.

Pela melhor forma admitida e no presente instrumento particular em direito, o **NOTIFICANTE**, neste ato representado pela Procuradora Jurídica Municipal, Bárbara Medina de Oliveira, inscrita na OAB/PR nº 94.083, portadora do RG nº 12.674.923-6 e inscrita no CPF sob nº 044.212.169-50, residente e domiciliada nesta Comarca, fundamenta que:

Considerando a informação de que os ocupantes do imóvel denominado “Terminal Rodoviário” não estão zelando pelo bem público (má conservação da estrutura pública; descaso com as questões sanitárias; descarte incorreto de resíduos, entre outros);

Considerando que as matrículas que compõe o “Terminal Rodoviário” estão em nome do Município, necessário se faz a regularização deste para utilização por particulares;



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0369

Quarto Centenário Quinta-Feira, 05/12/2019.
Página 14 de 15

Considerando os ofícios nº 520/2019 e 585/2019 emitidos pela 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goioerê solicitando a adoção das medidas necessárias para a regularização do imóvel pertencente ao Município de Quarto Centenário;

Considerando que cabe a este ente público a regularização da situação do imóvel;

1. **NOTIFICO** a Vossa Senhoria para desocupar o imóvel, no prazo máximo e improrrogável de **30 (trinta) dias**, a contar do recebimento desta notificação, publicada no Diário Oficial do Município de Quarto Centenário.

2. Cabe, por fim, enfatizar que, em não ocorrendo à desocupação voluntária dentro do prazo estabelecido, serão tomadas medidas próprias visando à retomada coercitiva do imóvel, a reintegração da posse ou outra medida judicial competente, nos termos do artigo 1228 e seguintes do Código Civil: Art. 1228: O proprietário tem a faculdade de usar, gozar e dispor da coisa, e o direito de reavê-la do poder de quem quer que a injustamente a possua ou detenha.

Quarto Centenário – PR, 5 de dezembro de 2019

BÁRBARA MEDINA DE OLIVEIRA
Procuradora Jurídica do Município
Matrícula nº 771
OAB/PR 94.083



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0369

Quarto Centenário Quinta-Feira, 05/12/2019.
Página 15 de 15

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos, registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade
Quarto Centenário, Estado do Paraná.

Reinaldo Krachinski
Prefeito Municipal

Marcio da Silva Krachinski
Secretário Municipal da Fazenda